CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

= RESOLUÇÃO Nº 04/90 =

Institui o Plano de Carreira para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º:- O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, será integrado de Cargo de Provimento Efetivo e de Empregos Permanentes.

§ 1º:- O Quadro de Provimento Efetivo, regido pelos Estatutos dos Funcionários do Município, integra o Quadro Especial em Extinção, cujo funcionário efetivo será enquadrado em situação nova, através de decreto do Presidente da Câmara.

§ 2º:- O Quadro de Emprego Permanente será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 2º:-O Quadro de Provimento Efetivo constará do anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º:-O Quadro de Empregos Permanentes constará do anexo II, desta Resolução.

Art. 4º:-Fica instituída a Tabela de Salário e Vencimentos para os Servidores da Câmara Municipal, composta de um piso salarial e doze (12) níveis, representados por algarismos romanos de I a XII, com progressão horizontal automática, de dois em dois anos, tomando-se por base o piso salarial, cujos reajustes serão realizados por Decreto do Executivo, nas mesmas épocas e índices concedidos aos Servidores da Prefeitura Municipal (Anexos III e IV).

§ 1º:-No reenquadramento da situação antiga para a situação nova, será tomado como base o piso salarial e a progressão no sentido horizontal será na proporção de 5 (cinco) anos ou fração superior de um nível para o subsequente.

§ 2º:-Caso o Servidor venha a completar o tempo necessário para sua aposentadoria, sem que esteja alcançado o último nível da carreira, este, poderá lhe ser concedido à título de prêmio ou merecimento.

ARQUIVE-SE
Em 18/06/1990
PRESIDENTE

(segue)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 04/90 - Fls. 02

§ 3º:- Os valores dos níveis I a XII terá a progressão horizontal, em intervalos adicionais acumulados de 10% (dez por cento), tomados por base o piso salarial.

Art. 5º:- Fica estabelecido o mês de maio como data base para concessão de aumento de salários e vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal, sem prejuízo dos reajustes que a Lei Federal determinar.

Art. 6º:-Fica mantida a Função Gratificada de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 7º:-A Gratificação de função de que trata o artigo anterior, tem como limite máximo a percentagem de 50% (cinqüenta por cento) e como limite mínimo 10% (dez por cento) do valor do Salário ou Vencimento, do ocupante da função gratificada.

Art. 8º:-O salário-família por dependente dos Servidores da Câmara, será o mesmo concedido aos Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 9º:-Os Servidores integrantes do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal, mediante concurso interno, poderão, caso haja vaga, transpor os cargos no sentido vertical.

Art. 10:-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 12 DE JUNHO DE 1990.

ROMILDO PERACIM
Presidente em Exercício

PAULO CÉSAR L. RIBEIRO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PISO SALARIAL	LINHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL NÍVEIS SALARIAIS											
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
OFICIAL LEGISLATIVO	32:30	30.000,00	33.000	36.300	39.930	43.923	48.315	53.146	58.461	64.307	70.738	77.812	85.593	94.152
MENSAGEIRO	32:30	7.700,00	8.470	9.317	10.428	11.273	12.400	13.641	15.005	16.505	18.156	19.971	21.968	24.165
ZELADORA	32:30	7.700,00	8.470	9.317	10.428	11.273	12.400	15.641	15.005	16.505	18.156	19.971	21.968	24.165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

ANEXO III

TABELA DE SALÁRIOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PISO SALARIAL	LINHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL NÍVEIS SALARIAIS											
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
SEC.LEGISL. E DE ADMI-NISTRATIVO DA CÂMARA	32:30	45.000,00	49.500	54.450	59.895	65.884	72.462	79.708	87.678	96.445	106.089	116.697	128.366	141.202

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II — QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO -	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	OFICIAL LEGISLATIVO		01	OFICIAL LEGISLATIVO
01	MENSAGEIRO		01	MENSAGEIRO
01	ZELADORA		01	ZELADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	SECRETÁRIO LEGISLATIVO E DE ADMINISTRAÇÃO	GRUPO ESPECIAL EM EXTINÇÃO	01	SECRETÁRIO LEGISLATIVO E DE ADMINISTRAÇÃO